

Lei N. 2.179, de 31 de agosto de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900,00

31/08/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 900,00 (Novecentos reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade: Trânsito	03 - Secretaria de Obras, Saneamento e
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	0025 - Normatização e Fiscalização
Projeto: Controle do Trânsito	1.049 - Fiscalização Operacionalização e
Elemento: - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor:	R\$ 900,00
Recurso:	0001 - LIVRES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 900,00, na seguinte dotação:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 – Manutenção Secret. Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 900,00

Recurso: 0001 – LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 31 de agosto de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração